



Processo nº: 2021/0288

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Solicita providências para aquisição de novos computadores

Despacho Nº 1017/2021/DF

Tratam os autos de solicitação para aquisição de 150 (cento e cinquenta) microcomputadores completos e mais 15 (quinze) monitores led, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme exposto no Memorando nº 28/2021 da Diretoria de Tecnologia da Informação à fls. 02.

Realizado o Pregão Eletrônico nº. 028/2021, onde teve como vencedoras as empresas MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 13.977.867/0001-43) e SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI (CNPJ 24.284.710/0001-59).

Realizado a celebração contratual com as empresas licitantes, a Diretoria Geral não conseguiu que a vencedora do lote 02, SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI (CNPJ 24.284.710/0001-59), firmasse o Contrato nº. 48/2021, conforme noticiado pelo Despacho nº. 347/2021 expedido pela Diretoria Geral.

A Diretoria Geral manteve comunicação com a referida empresa, através do email cadastrado, oportunizando prazos e prorrogações destes prazos, para que a mesma firmasse o contrato, porém desde o dia 05/11/2021 a licitante vencedora do lote 02 somente veio informar no dia 23/11/2021 que não tinha condições de fornecer, diante da falta nos distribuidores e no fabricante do produto.

Todavia, a licitante vencedora do lote 01, MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 13.977.867/0001-43), cumpriu com suas obrigações, firmando o contrato nº. 47/2021, estando devidamente regularizada para fornecer seus serviços junto a esta administração pública.

Dessa forma, decido:



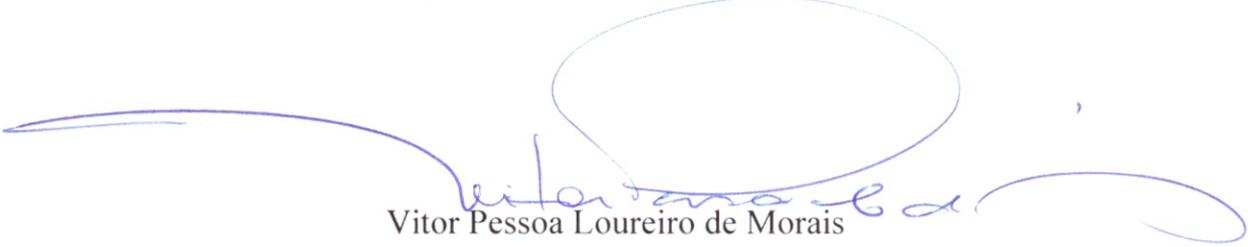
Como foi concedido prazos para a empresa licitante vencedora do lote 02 e prorrogado, sendo devidamente justificado, no dia 23/11/2021, através do email a recusa da mesma em não firmar contrato por não conseguir fornecer o produto, objeto do lote 02, decido, com base no artigo 64, §1º da Lei 8666/93 a não aplicar penalidade alguma.

Diante da MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 13.977.867/0001-43), cumpriu com suas obrigações e firmou o contrato nº. 47/2021, relativo a entrega dos produtos licitados no lote 01 do Pregão Eletrônico nº. 028/2021, decido que a administração realize os procedimentos administrativos necessários para a entrega do produto, afim de que pela natureza do produto (importado), o valor arrematado não fique prejudicado pela variação do dólar, correndo risco da não entrega do objeto licitado no lote 01.

Após cumprido as determinações do parágrafo anterior, encaminhem os autos a Diretoria de Compras e Licitação, para a convocação da empresa subsequente ganhadora do lote 02 do Pregão Eletrônico nº. 028/2021, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme artigo 64, §2º da Lei 8666/93

Encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para a publicação do contrato nº. 47/2021 dando continuidade aos atos processuais administrativos.

Diretoria Financeira, 30 de novembro de 2021.


Vitor Pessoa Loureiro de Morais
Diretor Financeiro